



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Q. 7

PLANO DE ATIVIDADES

2020



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4
Despesa	5
Receita	6
Conclusão	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten initials and a signature in blue ink.

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura
Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, dado a obtida nos anos anteriores.

Cap.	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	50.000,00	50.000,00		
04	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	10.000,00	10.000,00	60.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	50.000,00	50.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	10.000,00	10.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	100.000,00	100.000,00	160.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	80.000,00	80.000,00	80.000,00	300 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	300 000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Gr *7*

DESPEAS

As despesas a executar pelo FRAC são autorizadas nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro e de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, o Decreto Legislativo Regional nº27/2015/A, de 29 de dezembro, os diplomas que regulam a atividade da Inspeção Regional das Atividades Culturais, bem como os decretos legislativos regionais anuais referentes à aprovação e execução orçamental da Região.

São despesas do FRAC os gastos com o serviço normal do mesmo, nomeadamente o pagamento aos Revisores de Contas exigidos por lei; as licenças de funcionamento e apoio do programa SIAG, em uso no serviço e a aquisição de bens para utilização

O FRAC apoia a execução dos seguintes projetos:

- Apoios a atividades culturais, formação, plano editorial, exposições e o apoio à execução da feira do livro, gastos que se preveem num montante de 250 000,00 euros, tendo em conta os anos anteriores;
- Aquisição de material para laboração nas oficinas de conservação e restauro, no valor aproximado de 50 000,00 euros;

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de Maio, nomeadamente as gratificações aos Delegados de Ilha e o pagamento das vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística, sendo, no entanto, estas mantidas através das taxas que são rececionadas, que se preveem na ordem dos 20 000,00 euros tendo em conta o ano económico anterior.

S
M
Q



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITA

São recebidas as seguintes receitas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro:

- Venda diversas (livros, gravuras e outras obras de cariz cultural, etc);
- Entradas nos Museus e Palácios;
- Verbas provenientes de taxas, multas e coimas sobre espetáculos e divertimentos públicos.
- Subsídios ou donativos que se destinam especificamente a fins culturais;

CONCLUSÃO


O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.


No que se refere à receita pretende-se que a mesma seja suficiente para fazer face às despesas, as quais merecerem cabimento por parte do FRAC, o que se tem verificado nos últimos anos.


Por outro lado, não é fácil calcular o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais, sendo esta a proveniência da maior parte do rendimento deste Fundo.

Fundo Regional de Ação Cultural, 24 de setembro de 2019

O Conselho de Administração,









REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Orçamento sintetizado para 2020, identificando montantes e fontes de receitas e estrutura de despesas:

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPITULOS	TOTAL CORRENTES E CAPITAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
			<i>Taxas</i>				
04	09		Taxas sobre espetáculos e divertimentos.....	50 000,00	50 000,00		
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações.....	10 000,00	10 000,00	60 000,00	
06	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
			<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores.....				
07	01		VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros.....	50 000,00	50 000,00		
07	02		<i>Serviços</i>				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	10 000,00	10 000,00		
	02						
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desportivos....	100 000,00	100 000,00	160 000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
			<i>Outras</i>				
	01						
		99	Outras.....	80 000,00	80 000,00	80 000,00	300 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
			<i>Outras</i>				
		99	Outras.....	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total	300 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00

6
7
Q

Classificação Económica	Designação da despesa	Dotação proposta
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01.02.00	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	
01.02.02	Horas extraordinárias.....	1.000,00
01.02.04A	Ajudas de custo Estrangeiro.....	2.000,00
01.02.04B	Ajudas de custo Nacional.....	2.000,00
01.02.07	Colaboração técnica e especializada.....	15.000,00
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
02.01.00	<i>Aquisição de bens</i>	
02.01.08	Material de escritório.....	2.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas.....	30.000,00
02.01.16	Mercadorias para venda.....	30.000,00
02.01.21	Outros bens.....	10.000,00
02.02.00	<i>Aquisição de serviços</i>	
02.02.10	Transportes.....	10.000,00
02.02.12	Seguros.....	
02.02.13A	Deslocações e estadas Estrangeiro.....	10.000,00
02.02.13B	Deslocações e estadas Nacionais.....	20.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares.....	30.000,00
02.02.17	Publicidade.....	10.000,00
02.02.20	Outros serviços especializados.....	100.000,00
02.02.25	Outros serviços.....	2.000,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04.01.00	<i>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</i>	
04.01.02	Privadas.....	0,00
04.05.00	<i>Administração local</i>	
04.05.02	b) Municípios.....	0,00
	c) Juntas de Freguesia.....	0,00
04.07.00	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.....	0,00
04.08.00	<i>Famílias</i>	
04.08.01	Empresário em nome individual.....	0,00
04.08.02	Outras.....	0,00
06.02.03	Outras	1.000,00
	<i>sub- total</i>	275.000,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	
07.01.07	Material de informática.....	10.000,00
07.01.08	Software informático.....	5.000,00
07.01.09	Equipamento administrativo.....	10.000,00
	<i>sub-total</i>	25.000,00
	<i>total</i>	300 000,00

Identificação e quantificação de todos os investimentos a realizar em 2019, e respetivas fontes de financiamento.

Os investimentos a realizar no ano de 2019 estão relacionados com a actividade corrente do próprio serviço (Fundo Regional de Ação Cultural), isto é aquisição de material informático, software e administrativo.

Classificação Económica	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	
07.01.07	Material de informática.....	10.000,00
07.01.08	Software informático.....	5.000,00
07.01.09	Equipamento administrativo.....	10.000,00
07.01.10	Equipamento básico.....	0,00
07.01.12	Artigos e objectos de valor.....	0,00
07.01.13	Investimentos incorpóreos.....	0,00
	Total	22.500,00

Angra do Heroísmo, 23 de setembro de 2020

O Conselho de Administração,

